

## **EuroSteps Challenge – Competição portuguesa**

### **Regulamento**

O Banco de Portugal (doravante “Banco de Portugal”), com o número de pessoa coletiva 500 792 771 e sede na Rua do Comércio nº 148 1100-150 Lisboa, promove uma competição (doravante “competição portuguesa”) dirigida às pessoas que participem no EuroSteps Challenge, organizado pelo Banco Central Europeu e pelo Eurosistema através da aplicação Walk15, e que tenham escolhido participar na equipa de Portugal, que se rege pelo estipulado no presente documento (doravante “Regulamento”).

#### **1. Enquadramento**

O EuroSteps Challenge é uma iniciativa do Eurosistema destinada a promover a educação financeira. As pessoas interessadas podem inscrever-se no desafio através da aplicação Walk15 até ao final do mês de abril. A participação é gratuita e voluntária. O desafio começa a 1 de abril e termina dia 30 de abril às 23:59 CET.

Os participantes receberão notificações com conteúdos de educação financeira no seu próprio idioma.

Os termos e condições da EuroSteps Challenge (doravante “Regulamento ESC”), bem como os prémios atribuídos pelo Banco Central Europeu, podem ser encontrados [aqui](#) (documento disponível apenas em Inglês).

#### **2. Elegibilidade**

São elegíveis para os prémios da competição portuguesa todas as pessoas singulares que:

1. Se tenham inscrito no EuroSteps Challenge até 30 de abril;
2. Escolham integrar a equipa de Portugal no desafio;
3. Forneçam na aplicação do EuroSteps Challenge (Walk15) os dados necessários para serem contactadas pelo Banco de Portugal, nomeadamente, o seu e-mail;

4. Residam em Portugal e indiquem a respetiva morada no território português;
5. Cumpram as regras de participação do Regulamento ESC, disponíveis na aplicação Walk15, e não tenham sido desqualificadas de acordo com essas regras;
6. Não sejam trabalhadoras do Banco de Portugal ou de outro banco central do Eurosistema.

Cada participante poderá participar uma única vez.

O Banco de Portugal poderá determinar a desqualificação de qualquer participante em caso de incumprimento deste Regulamento.

### **3. Prémios**

O Banco de Portugal irá entregar cinco prémios, que consistem em *merchandise* do Banco de Portugal.

Cada participante poderá ganhar um prémio, no âmbito da competição portuguesa, sem prejuízo de poder vir a receber também um dos prémios atribuídos pelo Banco Central Europeu.

#### **3.1. Seleção dos vencedores**

Os vencedores serão as cinco pessoas da equipa portuguesa que tenham registado o maior número de passos durante o EuroSteps Challenge.

A seleção dos vencedores será feita com base nos dados registados na aplicação Walk15.

#### **3.2. Comunicação com os vencedores**

A Walk15 contactará os vencedores por e-mail para obter o consentimento necessário para partilhar os seus dados pessoais (email, número de telefone e morada) com o Banco de Portugal, a fim de organizar a entrega dos prémios.

O Banco de Portugal contactará os vencedores da equipa portuguesa por e-mail, utilizando o endereço fornecido à Walk15. Neste contacto, será solicitada a indicação dos dados necessários para proceder à entrega do prémio.

Os vencedores deverão responder num prazo máximo de sete dias contados a partir do envio do e-mail. Se não houver resposta nesse período considera-se que renunciam ao prémio e será selecionado outro vencedor, seguindo a ordem dos classificados (por número de passos).

### **3.3. Envio dos prémios**

Os prémios serão enviados para os endereços postais indicados pelos vencedores. Apenas serão enviados prémios para endereços postais localizados em Portugal.

As despesas de envio serão suportadas pelo Banco de Portugal.

Se a entrega não puder ser realizada por falta de dados, erro na morada, ausência prolongada ou qualquer causa imputável ao vencedor, considerar-se-á que o vencedor renunciou ao prémio, não podendo o mesmo reclamá-lo posteriormente.

Não haverá compensação económica ou equivalente em substituição do prémio.

### **4. Resolução de conflitos**

Qualquer reclamação relacionada com a competição portuguesa deve ser enviada por escrito para: [formacao.financeira@bportugal.pt](mailto:formacao.financeira@bportugal.pt).

O período para apresentar reclamações termina a 31 de julho de 2026.

### **5. Limite de responsabilidades**

O Banco de Portugal não será responsável por:

- Problemas decorrentes do funcionamento da aplicação Walk15, gerida por terceiros.
- Atrasos, perdas ou incidentes nos envios postais ou comunicações eletrónicas que não lhe possam ser imputáveis.

O Banco de Portugal reserva-se o direito de fundamentadamente modificar, suspender ou cancelar a competição portuguesa, por motivos que tornará públicos, sem que isso atribua aos participantes qualquer direito ao prémio ou a qualquer tipo de compensação.

## **6. Tratamento de dados**

Os vencedores da competição portuguesa serão contactos pela Walk15 para obter o seu consentimento para partilhar os seus dados com o Banco de Portugal.

A política de privacidade da Walk15 pode ser encontrada [aqui](#).

### **6.1. Finalidade do tratamento de dados**

- Os dados pessoais recolhidos são tratados pelo Banco de Portugal, com base no consentimento dos titulares, para gestão dos prémios no âmbito da competição portuguesa, nomeadamente:
  - Contactar os participantes para solicitar ou fornecer informação relevante;
  - Enviar os prémios.

### **6.2. Categorias de dados**

- Os seguintes dados relativos aos titulares dos dados serão transmitidos ao Banco de Portugal, após o fornecedor da aplicação Walk15 obter o respetivo consentimento para a sua partilha:
  - Nome completo;
  - E-mail, número de telemóvel e endereço postal em Portugal.

### **6.3. Prazo de conservação dos dados**

- Os dados dos titulares serão conservados pelo período máximo de três meses, contados a partir da data em que o consentimento para a partilha dos dados com o Banco de Portugal foi obtido.



#### 6.4. Exercício de Direitos

- Nos termos previstos na legislação de proteção de dados aplicável, o titular dos dados tem direito:
  - A solicitar ao Banco o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, à sua retificação e ao seu apagamento;
  - À revogação do consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, o que não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo até esse momento.
- Os vencedores podem exercer os seus direitos a qualquer momento enviando email para [formacao.financeira@bportugal.pt](mailto:formacao.financeira@bportugal.pt) ou através dos canais indicados para este efeito no site do Banco de Portugal.

#### 6.5. Encarregado da Proteção de Dados

- O titular dos dados pessoais pode contactar o Encarregado da Proteção de Dados do Banco de Portugal, nas instalações do Banco ou através dos seguintes endereços:
  - Correio eletrónico: [Encarregado.protecao.dados@bportugal.pt](mailto:Encarregado.protecao.dados@bportugal.pt); ou,
  - Correio postal:

Gabinete de Proteção de Dados do Banco de Portugal

Rua do Comércio, 148

1100-150 Lisboa

#### 6.6. Reclamação

- Sem prejuízo do previsto no ponto 6.4, os titulares dos dados pessoais têm direito a apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), enquanto autoridade de controlo.

### **6.7. Política de proteção de dados do Banco de Portugal**

- O Banco de Portugal disponibiliza no seu site informação sobre o exercício de direitos do titular dos dados, conforme previsto na sua Política de proteção de dados, disponível em <https://www.bportugal.pt/page/protecao-de-dados>.

## **7. Disposições Finais**

A iniciativa EuroSteps Challenge encontra-se prevista no Regulamento ECS, que pode ser encontrado [aqui](#) (documento disponível apenas em Inglês) e a competição portuguesa é regulada nos termos do presente Regulamento, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com o exclusivo critério do Banco de Portugal.

A participação na competição portuguesa implica a aceitação integral do presente Regulamento.

O presente Regulamento é regido pela lei portuguesa.

Para resolução de todos os litígios decorrentes da participação na competição portuguesa, quer referentes à interpretação deste Regulamento, quer à sua execução, é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa.